



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.986, 22 de setembro de 2025.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 730, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a participação da Promotora de Justiça FERNANDA MOLYNA na Feira de Profissões do Colégio Marista Champagnat, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2025, em Taguatinga/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.5466.0118266/2025-80,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça FERNANDA MOLYNA, sem prejuízo de suas atuais designações, na Feira de Profissões do Colégio Marista Champagnat, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2025, das 8h às 10h30, em Taguatinga/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 18/09/2025, às 16:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2668331** e o código CRC **D423F233**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 731, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a participação da Promotora de Justiça LUCIANA ASPER Y VALDÉS no Encontro do Ecossistema de Educação Empreendedora, a ser realizado no dia 2 de outubro de 2025, em João Pessoa/PB.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.5466.0118182/2025-20,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça LUCIANA ASPER Y VALDÉS, sem prejuízo de suas atuais designações, no Encontro do Ecossistema de Educação Empreendedora, organizado pelo SEBRAE, a realizar-se no dia 2 de outubro de 2025, em João Pessoa/PB.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 18/09/2025, às 16:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2668404** e o código CRC **D584360A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 734, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 19.04.4498.0094849/2025-63,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à Procuradora de Justiça deste Ministério Público BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS, matrícula 255-0, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Declarar vago o cargo, em razão da referida aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 18/09/2025, às 16:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2681050** e o código CRC **1334D443**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 735, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Designa a Promotora de Justiça JAQUELINE FERREIRA GONTIJO, representando o Núcleo de Atenção às Vítimas – NUAV, para compor a Comissão de estudos para promover ações de proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n.º 19.04.5939.0104799/2025-22,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça JAQUELINE FERREIRA GONTIJO, representando o Núcleo de Atenção às Vítimas – NUAV, para compor a Comissão de estudos para promover ações de proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, instituída pela Portaria PGJ n.º 735, de 5 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 18/09/2025, às 17:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2681110** e o código CRC **A9D3C590**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 736, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Designa a Promotora de Justiça Adjunta GISELLE GARCIA TREVIZO para officiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Brasília, no dia 23 de setembro de 2025, referente aos autos n.º 0734595-09.2023.8.07.0001.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0119802/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça Adjunta GISELLE GARCIA TREVIZO para officiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Brasília, no dia 23 de setembro de 2025, referente aos autos n.º 0734595-09.2023.8.07.0001, réus: Brendo dos Santos Ferreira e Outro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 18/09/2025, às 17:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2681144** e o código CRC **D4317297**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 738, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Indica as Promotoras de Justiça RAQUEL TIVERON e LIA DE SOUZA SIQUEIRA para integrarem, nas condições de titular e suplente, respectivamente, o Grupo Nacional de Execução Penal – GNEP, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no SEI n.º 19.04.4551.0116447/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria indica as Promotoras de Justiça RAQUEL TIVERON e LIA DE SOUZA SIQUEIRA, sem prejuízo das suas demais designações, para integrarem, nas condições de titular e suplente, respectivamente, o Grupo Nacional de Execução Penal – GNEP.

Art. 2º Dispensar o Promotor de Justiça Adjunto PEDRO MENDES LUNA da designação para integrar, na condição de titular, o Grupo Nacional de Execução Penal – GNEP, disposta na Portaria PGJ nº 134, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 18/09/2025, às 17:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2688968** e o código CRC **952FC26E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 739, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Indica as Promotoras de Justiça RAQUEL TIVERON e LIA DE SOUZA SIQUEIRA para representarem este Ministério Público, nas condições de titular e suplente, respectivamente, no Comitê Distrital de Políticas Penais (CDPP) e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no SEI n.º 19.04.4551.0116509/2025-37,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria indica as Promotoras de Justiça RAQUEL TIVERON e LIA DE SOUZA SIQUEIRA, sem prejuízo das suas demais designações, para representarem este Ministério Público, nas condições de titular e suplente, respectivamente, no Comitê Distrital de Políticas Penais - CDPP.

Art. 2º Dispensar os Promotores de Justiça Adjuntos PEDRO MENDES LUNA e LUCAS ULHOA SANTOS da designação para representarem este Ministério Público, nas condições de titular e suplente, respectivamente, no Comitê Distrital de Políticas Penais - CDPP, disposta no Ofício n.º 0812/2025/PGJ/MPDFT, de 14/03/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 18/09/2025, às 17:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2689001** e o código CRC **E31ED7A8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 740, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a participação do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, em eventos diversos, no período de 8 a 10 de outubro de 2025.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no SEI nº 19.04.3081.0120722/2025-98,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, sem prejuízo das suas atuais designações, nos eventos, conforme especificado a seguir:

- I - 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, no dia 08 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte-MG;
- II - abertura do IV Congresso Estadual de Membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e reunião extraordinária do CNPG, no dia 09 de outubro de 2025, na cidade de Vitória-ES;
- III - V Fórum Boas Práticas do Sistema de Justiça Brasileiro, como painelistas, no dia 10 de outubro de 2025, na cidade de Salvador-BA.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 18/09/2025, às 18:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2689054** e o código CRC **5FE887B6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 742, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 19.04.4495.0075012/2025-73;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício – Comissão de Sindicância/PAD 2672988, contido no Processo SEI nº 19.04.6110.0093539/2025-98;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, a contar do dia 19 de setembro de 2025, THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5884, HEBERTH DIAS DE SOUZA BARROS, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5037, e BRUNA CARVALHO LÁRA DE SOUSA, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 4301, para constituírem Comissão de Sindicância Acusatória para dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 19.04.4495.0075012/2025-73, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º O servidor THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA presidirá a comissão.

§ 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 18/09/2025, às 17:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2689603** e o código CRC **9C5965A1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 743, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga, até 6 de setembro de 2027, a designação da Promotora de Justiça MARIANA SILVA NUNES para atuar no 2º Ofício da Ouvidoria da Procuradoria-Geral de Justiça (Ouvidoria das Mulheres do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria Normativa PGJ nº 943, de 1º de setembro de 2023](#), que institui a Ouvidoria das Mulheres no âmbito da Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PGJ nº 885, de 6 de setembro de 2023](#); e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0121687/2025-02,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria prorroga, até 6 de setembro de 2027, a designação da Promotora de Justiça MARIANA SILVA NUNES para atuar no 2º Ofício da Ouvidoria da Procuradoria-Geral de Justiça (Ouvidoria das Mulheres do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), sem prejuízo de suas demais designações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 18/09/2025, às 18:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2693703** e o código CRC **0D92B1B9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 744, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, JOSÉ EDUARDO SABO PAES, a realizar inspeção nos shows musicais da cantora Katy Perry, no dia 19 de setembro de 2025, e da dupla Henrique e Juliano, no dia 20 de setembro de 2025, em Brasília/DF.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 19.04.3207.0121321/2025-77,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, JOSÉ EDUARDO SABO PAES, a realizar inspeção nos shows musicais da cantora Katy Perry, no dia 19 de setembro de 2025, e da dupla Henrique e Juliano, no dia 20 de setembro de 2025, em Brasília/DF, a fim de verificar o cumprimento das exigências relacionadas à segurança do público e dos envolvidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 18/09/2025, às 17:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2693777** e o código CRC **66C0FED1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 745, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a participação dos Promotores de Justiça ANA PAULA TOMÁS FERREIRA e JAMIL AMORIM FILHO no X Seminário Jurídico da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no SEI nº 19.04.4607.0115222/2025-93,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação dos Promotores de Justiça ANA PAULA TOMÁS FERREIRA e JAMIL AMORIM FILHO, sem prejuízo das atuais designações, no X Seminário Jurídico da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Auditório do Centro Empresarial CNC, Setor de Autarquias Norte, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 18/09/2025, às 18:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2693978** e o código CRC **73AE35DD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 746, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Lota, a pedido singular, a partir de 18 de setembro de 2025, o Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO MAYER MELEO na 1ª Promotoria de Justiça Operacional do Distrito Federal.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93,

CONSIDERANDO a recondução do Senhor RODRIGO MAYER MELEO ao cargo de Promotor de Justiça Adjunto, nos termos da Portaria PGJ nº 701, de 1º de setembro de 2025 (SEI nº 19.04.3701.0098289/2023-42);

CONSIDERANDO que, nos resultados dos Avisos de Remoções Globais de Promotoria, não houve manifestação de interesse por parte dos membros quanto à remoção para a 1ª Promotoria de Justiça Operacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0122525/2025-74,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria lota, a pedido singular, a partir de 18 de setembro de 2025, o Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO MAYER MELEO na 1ª Promotoria de Justiça Operacional do Distrito Federal, nos termos do art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 19/09/2025, às 11:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2697615** e o código CRC **FA934D2F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 747, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 19.04.4657.0143061/2024-25,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à Procuradora de Justiça deste Ministério Público **LÉLIA MARIA DUARTE DE CERQUEIRA**, matrícula 272, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Declarar vago o cargo, em razão da referida aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 19/09/2025, às 11:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2698583** e o código CRC **CF616A88**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 749, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Designa o Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO MAYER MELEO para officiar, em substituição simples, no período de 19 a 30 de setembro de 2025, na 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá e do Itapoã.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3701.0098289/2023-42;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0122600/2025-86,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO MAYER MELEO para officiar, em substituição simples, no período de 19 a 30 de setembro de 2025, na 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá e do Itapoã.

Parágrafo único. Nos dias 23, 25 e 26 de setembro de 2025, o referido membro officiará nas audiências do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia, ficando suspensa, nesse período, a designação na 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá e do Itapoã, sem recebimento de feitos e audiências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 19/09/2025, às 11:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2698678** e o código CRC **748EE56A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 750, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Altera os períodos de designações previstos nos arts. 8º e 11 da Portaria PGJ nº 576, de 28 de julho de 2025, que passam a vigorar com as seguintes redações mencionadas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159,

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde do Promotor de Justiça lotado na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no período de 17 a 19 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0122773/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera os períodos de designações previstos nos arts. 8º e 11 da Portaria PGJ nº 576, de 28 de julho de 2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 8º Designar o Promotor de Justiça ELÍSIO TEIXEIRA LIMA NETO para officiar, em substituição cumulativa, no período de 17 a 19 de setembro de 2025, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

“Art. 11 Designar o Promotor de Justiça IRÊNIO DA SILVA MOREIRA FILHO para officiar, em substituição cumulativa, no período de 24 a 26 de setembro de 2025, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 19/09/2025, às 12:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2699470** e o código CRC **8662E936**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 751, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestores do Acordo de Cooperação Técnica nº 027/2025, firmado com o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 19.04.3389.0030090/2023-88.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça ROBERTO CARLOS BATISTA, matrícula nº 472, para exercer o encargo de Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 027/2025, firmado com o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM), que tem por objeto a cooperação para a conceder ao MPDFT acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) responsável pela tramitação dos processos administrativos no IBRAM, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Parágrafo único. A Promotora de Justiça YARA MACIEL CAMELO, matrícula nº 577, exercerá o encargo de Gestora Substituta do referido Acordo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 19/09/2025, às 12:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2699503** e o código CRC **8F844D6F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.137, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 381/2025 – SGP/SG/PGJ, de 10 de setembro de 2025, que solicita alteração de estrutura, registrado no Processo SEI nº 19.04.3701.0117524/2025-29;

CONSIDERANDO a alteração da Portaria Normativa PGJ nº 274, de 24 de setembro de 2013, que disciplina a atuação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no que concerne ao combate à criminalidade organizada e define a estrutura e as atribuições do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO;

CONSIDERANDO a alteração da Portaria Normativa PGJ nº 344, de 22 de outubro de 2014, que cria o Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - Nupri,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera o Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Secretaria de Gestão de Pessoas

Secretaria Administrativa

Comissão Disciplinar e de Integridade

Seção de Arquivo da SGP

Assessoria de Legislação de Gestão de Pessoas

Subsecretaria de Provimento e Movimentação de Pessoal

Seção de Nomeação e Controle de Cargos e Funções

Setor de Controle de Remoções e Desligamentos

Setor de Cargos e Funções Comissionadas

Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal

Setor de Controle de Requisições, Cessões e Lotações Provisórias

Seção de Estágio, Residente, Voluntariado, Adolescente Aprendiz

Setor de Acompanhamento de Estágio, Residente, Voluntariado e Adolescente Aprendiz

Seção de Registro de Dados Funcionais

Serviço de Benefícios e Registros Funcionais

Assessoria de Pagamento de Pessoal

Seção de Cálculo

Seção de Controle e Execução Bancária

Seção de Registro e Cobrança

Subsecretaria de Atendimento e Informação

Subsecretaria de Controle de Frequência e Acompanhamento do Trabalho Não Presencial

Setor de Controle de Frequência

Setor de Acompanhamento do Trabalho Não Presencial

Secretaria de Orçamento e Finanças ” (NR)

.....

“Art. 78. Ao Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - Nupri compete:

I – requerer ao Juízo da Vara de Execuções Penais do DF a transferência de presos integrantes de facções criminosas para o Sistema Penitenciário Federal, bem como oficiar nos feitos instaurados com esta finalidade;

II – fiscalizar a atividade penitenciária desenvolvida pelos agentes da carreira de atividades penitenciárias do Distrito Federal, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais quando as entender cabíveis à espécie;

III – planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência que versem sobre o sistema prisional em parceria com o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado e com o Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação;

IV – receber notícias e representações que versem sobre condutas e procedimentos relativos ao tratamento fornecido aos presos e internados;

V – promover a defesa e garantia dos Direitos Humanos dos presos e dos internados, instaurando e presidindo o inquérito civil, o procedimento de investigação preliminar, ajuizando ações civis públicas, bem como outras medidas judiciais e extrajudiciais, sem prejuízo da atribuição das demais promotorias de execução penal;

VI – promover a defesa e a garantia dos direitos previstos na Lei de Execuções Penais dos presos e internados, instaurando e presidindo o inquérito civil, o procedimento de investigação preliminar, ajuizando ações civis públicas, bem como outras medidas judiciais e extrajudiciais;

VII – promover a defesa dos direitos difusos e coletivos dos presos e internados, instaurando e presidindo o inquérito civil, o procedimento de investigação preliminar, ajuizando ações civis públicas, bem como outras medidas judiciais e extrajudiciais;

VIII – promover e acompanhar outras medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas, para a efetivação e eficácia dos serviços penitenciários previstos na Lei de Execuções Penais;

IX – promover a execução das ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas ao sistema prisional;

X – instaurar inquéritos civis e procedimentos de investigação preliminar destinados à propositura de ações de responsabilidade por atos de improbidade praticados por agentes públicos no âmbito do sistema prisional;

XI – promover e acompanhar medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas no que diz respeito a apuração de responsabilidade dos agentes públicos nos casos de improbidade administrativa, no âmbito do sistema prisional;

XII – expedir recomendações a órgãos e entidades públicas e privadas, com vistas à observância da lei e dos princípios da Administração Pública, à prevenção de condutas lesivas ao bom funcionamento do sistema prisional, bem como expedir recomendações em temas afetos às suas atribuições;

- XIII – promover e acompanhar medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas decorrentes da recusa, retardamento ou omissão no atendimento às requisições formuladas;
- XIV – realizar audiências públicas sempre que entendê-las necessárias, nos termos da Portaria Normativa PGJ nº 109, de 1º de Junho de 2010;
- XV – celebrar termos de ajustamento de conduta;
- XVI – propor a celebração de acordo ou convênio de cooperação técnica, nos termos da Portaria Normativa PGJ nº 108, de 1º de Junho de 2010;
- XVII – promover pedido de interdição no todo ou em parte de estabelecimentos prisionais, no caso de funcionamento em condições inadequadas ou com infringência aos dispositivos legais, sem prejuízo das atribuições das promotorias de execução;
- XVIII – representar à autoridade judicial ou administrativa a fim de instaurar sindicância ou procedimento administrativo, em caso de violação das normas referentes à execução penal, se não for o caso de instaurá-los de ofício;
- XIX – promover a instalação e acompanhar o regular funcionamento do Conselho da Comunidade;
- XX – fiscalizar e acompanhar a aplicação de verbas do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, de que trata a Lei Complementar Distrital nº 761, de 5 de maio de 2008;
- XXI – acompanhar a aplicação dos percentuais das verbas destinadas ao Distrito Federal de que trata a Lei Complementar nº 79, de 7 de Janeiro de 1994;
- XXII – fiscalizar o funcionamento da Fundação Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP/DF, para controle de adequação de suas atividades a seus fins e da legalidade e pertinência dos atos de seus administradores, considerando as disposições legais e regulamentares, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;
- XXIII – fiscalizar os acordos e convênios realizados pela FUNAP, bem como a aplicação de seus recursos financeiros, independente da fiscalização a cargo das Promotorias de Fundações e do controle legislativo pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;
- XXIV – zelar pelos direitos do trabalhador preso decorrentes dos contratos e convênios a cargo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso ou de qualquer outro órgão público;
- XXV – fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos convênios e contratos administrativos de prestação de serviços e entrega de bens aos presos e internados nos estabelecimentos prisionais do Distrito Federal;
- XXVI – acompanhar e fiscalizar os atos administrativos, licitações, contratos e convênios da Administração pública no âmbito do sistema prisional;
- XXVII – promover as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, institucionais ou pessoais, em caso de lesão ao erário ou ao patrimônio público, ou ofensa aos princípios da Administração Pública, quando afeto ao sistema prisional do Distrito Federal;
- XXVIII – manter permanente contato com os demais órgãos da execução penal, bem como com as promotorias de execuções penais, visando ao aprimoramento dos meios e modos de cumprimento da pena;
- XXIX – manter contato com os demais órgãos do Ministério Público do Distrito Federal, Ministério Públicos Estaduais e Ministério Público Federal, sempre que necessária atuação conjunta com os diversos atores institucionais;
- XXX – fiscalizar a prestação de assistência integral aos presos e internados, bem como promover ações com entes públicos e organizações não governamentais objetivando suprir a assistência aos presos e internados, sem prejuízo das atribuições das promotorias de execução penal;
- XXXI – manter cadastro atualizado das instituições públicas ou privadas que prestem assistência social, religiosa, jurídica aos presos e internados nos estabelecimentos prisionais;
- XXXII – manter cadastro atualizado das empresas e instituições que mantenham oficinas de trabalho e de ensino nos estabelecimentos prisionais, acompanhando suas atividades;
- XXXIII – acompanhar e, se for o caso, apresentar propostas de modificação regulamentar e legislativa relacionadas ao sistema prisional;
- XXXIV – atuar em situações de conflitos nos estabelecimentos penais, intermediando soluções por ocasião de motins e rebeliões em conjunto com as promotorias de execução penal;
- XXXV – fiscalizar o cumprimento da normativa internacional, constitucional e infraconstitucional pertinente à dignidade da pessoa humana nos procedimentos de revistas dos visitantes e de visitas íntima nos estabelecimentos penais;
- XXXVI – promover ações voltadas para a efetivação dos direitos dos presos portadores de necessidades especiais;
- XXXVII – zelar pela implantação e manutenção do serviço de creche e berçário nos estabelecimentos prisionais femininos, nos termos da legislação em vigor;
- XXXVIII – zelar pelo fornecimento de documentação dos presos e internados que não as possuam;
- XXXIX – zelar pelo encaminhamento por parte das autoridades penitenciárias dos pedidos de auxílio reclusão;
- XL – acompanhar a política local e nacional no que se refere à sua área de atuação, realizando estudos e oferecendo sugestões às entidades públicas e privadas com atribuições no setor;
- XLI – manter permanente contato com o Poder Legislativo, inclusive acompanhando o trabalho das comissões técnicas encarregadas do exame de projetos de lei na área de sua atuação;
- XLII – sugerir ao Procurador-Geral de Justiça a realização de cursos, palestras e outros eventos relacionados ao sistema penitenciário;

XLIII – receber representações e expedientes na sua área de atuação ou encaminhá-los aos órgãos de execução respectivos, quando lhe faltar atribuição para o exame da matéria;

XLIV – representar ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, visando ao exercício das competências destes no âmbito do sistema penitenciário;

XLV – expedir notificações e intimações necessárias aos procedimentos e inquéritos que instaurar;

XLVI – notificar testemunhas e requisitar sua condução coercitiva, no caso de ausência injustificada;

XLVII – requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta;

XLVIII – requisitar da Administração Pública serviços temporários de seus servidores e meios materiais necessários para a realização de atividades específicas;

XLIX – requisitar informações e documentos a entidades privadas;

LIX – realizar inspeções e diligências investigatórias;

L – ter livre acesso a qualquer local público ou privado, respeitadas as normas constitucionais pertinentes à inviolabilidade do domicílio;

LI – ter acesso incondicional a qualquer banco de dados de caráter público ou relativo a serviço atinente ao sistema prisional;

LII – requisitar o auxílio de força policial.

LIII – officiar nos pedidos de providência em trâmite na Vara de Execuções Penais do DF instaurados com a finalidade de:

a) apurar violações aos direitos dos presos na esfera individual ou coletiva;

b) analisar e regulamentar questões de natureza coletiva afetas ao sistema penitenciário;

c) apreciar pedidos de visitas acadêmicas e de imprensa ao sistema penitenciário, além de outras de caráter institucional não relacionadas a um preso específico.

LIV – coordenar a elaboração de diagnósticos e efetuar o monitoramento e a fiscalização das políticas públicas de execução penal, oportunizando a participação das Promotorias de Execução Penal;

LV – promover alinhamento interno pautado em objetivos e prioridades institucionais relacionadas à área de execução penal, especialmente com as Promotorias de Execução Penal;

LVI – desenvolver planos de atuação e projetos executivos relacionados à tutela coletiva da execução penal, com análise de resultados, a serem mensurados a partir de metas e indicadores;

LVII – coordenar a transmissão de informações entre órgãos de execução penal e demais órgãos do MPDFT;

LVIII – fomentar a existência de diálogo e interação permanente do Ministério Público com atores da sociedade civil organizada, da comunidade científica e da Administração Pública.

Parágrafo Único. No âmbito da tutela coletiva das políticas públicas da execução penal o Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional poderá atuar em conjunto com outros órgãos do Ministério Público, sempre que a matéria envolvida envolver atribuição concorrente de outra unidade. “(NR)

“Art. 102. Ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco compete:

I – officiar nos inquéritos policiais originários da Divisão Especial de Repressão ao Crime Organizado - DECO, da Polícia Civil do Distrito Federal, sempre que versarem sobre infração praticada por organização criminosa, tal como definido na Portaria Normativa PGJ nº 274, de 24 de setembro de 2013;

II – exercer o controle externo da atividade-fim policial da Divisão Especial de Repressão ao Crime Organizado - DECO, da Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do art. 9º e 10 da Lei Complementar nº 75, de 1993;

III – officiar, com observância da regra prevista no art. 21, caput, definido na Portaria Normativa PGJ nº 274, de 2013, nas representações, peças de informação, inquéritos policiais, procedimentos investigatórios, inquéritos civis e ações penais ou cíveis destinados a identificar e reprimir as atividades do crime organizado e as organizações criminosas em todo o território do Distrito Federal;

IV – acompanhar os processos judiciais iniciados por seus integrantes ou encaminhados na forma do art. 21, caput, definido na Portaria Normativa PGJ nº 274, de 2013, seja na esfera cível ou criminal.

V – acompanhar os atos de investigação realizados pela polícia judiciária na apuração de condutas atribuídas a integrantes de organizações criminosas;

VI – promover e controlar, nas hipóteses legais cabíveis, a produção de provas destinadas ao combate às organizações criminosas;

VII – colaborar e atuar em conjunto, quando for o caso, com outros Ministérios Públicos, no combate às organizações criminosas;

VIII – colaborar com os órgãos das Polícias Civil, Militar e Federal, bem como com os órgãos de polícia administrativa, nos procedimentos e em matéria de sua atribuição;

IX – estabelecer intercâmbio permanente com entidades públicas ou privadas que, direta ou indiretamente, dediquem-se ao estudo, prevenção e repressão das atividades de organizações criminosas;

X – representar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, quando cabível e por delegação do Procurador-Geral de Justiça, perante os órgãos que atuam na área de controle, prevenção e repressão das atividades de organizações

criminosas;

XI – participar das atividades do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC, de forma a propiciar a troca de informações;

XII – coordenar a participação dos demais membros do MPDFT nos Grupos de Trabalho do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC;

XIII – acompanhar a política local e nacional no que se refere à sua área de atuação, realizando estudos e oferecendo sugestões às entidades públicas e privadas com atribuições no setor;

XIV – manter permanente contato com o Poder Legislativo, inclusive acompanhando o trabalho das comissões técnicas encarregadas do exame de projetos de lei na área de sua atuação;

XV – prestar apoio operacional à Procuradoria-Geral de Justiça e aos demais órgãos de execução do MPDFT na instrução de procedimentos administrativos, no acompanhamento de inquéritos policiais e civis públicos e no desenvolvimento de medidas processuais relacionadas ao combate ao crime organizado;

XVI – sugerir ao Procurador-Geral de Justiça a formação de grupos de Procuradorias e/ou Promotorias de Justiça para efeito de atuação do MPDFT no combate ao crime organizado;

XVII – sugerir ao Procurador-Geral de Justiça a realização de cursos, palestras e outros eventos relacionados ao combate ao crime organizado;

XVIII – receber representações e expedientes na sua área de atuação ou encaminhá-los aos órgãos de execução respectivos, quando lhe faltar atribuição para o exame da matéria.

§ 1º Na hipótese do inciso I, não sendo constatada a existência de organização criminosa, ainda que o procedimento seja originário da DECO, deverá o membro do GAECO determinar a sua redistribuição para outro órgão que detenha atribuição para nele atuar.

§ 2º As medidas judiciais iniciadas pelos integrantes do GAECO ou a eles encaminhadas na forma prevista no art. 21, caput, definido na Portaria Normativa PGJ nº 274, de 2013, com base em peças de informação ou procedimentos investigatórios, serão distribuídas ao Juízo competente e permanecerão na esfera de atribuições do GAECO.”(NR)

“Art. 304-A. À Seção de Registro de Dados Funcionais compete:

I – supervisionar e manter atualizados os registros funcionais de membros e servidores ativos, cedidos, requisitados e sem vínculo no Sistema de Gerenciamento de Pessoal, no âmbito de sua competência;

II – elaborar, anualmente, no primeiro trimestre de cada ano, a lista de antiguidade dos membros do MPDFT para fins de aprovação pelo Conselho Superior;

III – controlar o registro de férias, licenças, afastamentos e concessões de membros e servidores do quadro, cedidos, requisitados e sem vínculo, no que lhe couber;

IV – realizar, anualmente, o recadastramento de servidores ativos, cedidos, requisitados e sem vínculo;

V – instruir processos administrativos relativos a licenças, afastamentos, concessões, direitos e vantagens;

VI – dar cumprimento às decisões judiciais e administrativas do Tribunal de Contas da União e às orientações da Auditoria Interna do MPU, no que for pertinente à sua área de atuação;

VII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.”(NR)

“Art. 304-B. Ao Serviço de Benefícios e Registros Funcionais compete:

I – registrar e manter atualizados, no Sistema de Gerenciamento de Pessoal, os dados funcionais de membros e servidores ativos, cedidos, requisitados e sem vínculo, bem como os dos respectivos dependentes;

II – controlar o registro de dependentes do Imposto de Renda para fins de assistência pela Secretaria de Atendimento à Saúde;

III – executar a concessão e realizar o controle dos benefícios de auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar e auxílio-saúde relativos a membros e servidores;

IV – extrair, consolidar e analisar dados relativos aos registros funcionais sob a responsabilidade da unidade;

V – registrar e manter atualizados os dados de membros e servidores do MPDFT cedidos ou requisitados por outros órgãos da Administração Pública, promovendo a interlocução com esses órgãos, quando necessário;

VI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.”(NR)

“Art. 305. À Subsecretaria de Controle de Frequência e Acompanhamento do Trabalho não Presencial compete:

I – coordenar a organização e a atualização do cadastro qualitativo e quantitativo dos membros e servidores do MPDFT;

II – coordenar o cadastro de informações sobre frequência;

III – coordenar a execução das atividades relacionadas ao trabalho não presencial;

IV – supervisionar a instrução dos processos administrativos relativos a licenças, afastamentos, concessões, direitos e vantagens;

V – operacionalizar as ações e reuniões da Comissão Permanente de Gestão do Trabalho não Presencial;

VI – extrair dados que subsidiem a elaboração de relatórios e a tomada de decisões relacionadas ao trabalho não presencial;

VII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade."(NR)

Art. 3º Esta Portaria revoga os seguintes dispositivos do Regimento Interno do MPDFT, homologado pela Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022:

I – art. 307;

II – art. 307-A.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.137, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
SIGLA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	SIGLA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
SG	SECRETARIA-GERAL		SG	SECRETARIA-GERAL	
SGP	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		SGP	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
SUPROM	SUBSECRETARIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL		SUPROM	SUBSECRETARIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	
	SubSecretário	CC-02*		SubSecretário	CC-02*
SECAF	SEÇÃO DE NOMEAÇÃO E CONTROLE DE CARGOS E FUNÇÕES		SECAF	SEÇÃO DE NOMEAÇÃO E CONTROLE DE CARGOS E FUNÇÕES	
	Chefe de Seção	CC-01*		Chefe de Seção	CC-01*
	--	--		Auxiliar Técnico	FC-01
SETFUN	SETOR DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS		SETFUN	SETOR DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS	
	Chefe de Setor	FC-03		Chefe de Setor	FC-03
	Auxiliar Técnico	FC-01		--	--
--	--		SERED	SEÇÃO DE REGISTRO DE DADOS FUNCIONAIS	
	--	--		Chefe de Seção	CC-01*
--	--		SERBEN	SERVIÇO DE BENEFÍCIOS E REGISTROS FUNCIONAIS	
	--	--		Chefe de Serviço	FC-02
SURFA	SUBSECRETARIA DE REGISTRO DE DADOS FUNCIONAIS, FREQUENCIA E ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO NÃO PRESENCIAL		--	--	
--	--		SURFA	SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE FREQUENCIA E ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO NÃO PRESENCIAL	
SERED	SEÇÃO DE REGISTRO DE DADOS FUNCIONAIS		--	--	
	Chefe de Seção	CC-01*		--	--
SERBEN	SERVIÇO DE BENEFÍCIOS E REGISTROS FUNCIONAIS		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 18/09/2025, às 16:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2676321** e o código CRC **FC4297C9**.

19.04.3701.0117524/2025-29



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PAUTA – 8ª/2025 SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL
24 de setembro de 2025, às 10h00**

**Sessão presencial com transmissão
pela intranet – Microsoft Teams**

(Edifício-Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)

Coordenador

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Membro Titular	Membro Suplente
ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS	ANA CLAUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO
FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO -	Membro Suplente

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. 7ª Sessão Ordinária, de 20 de agosto de 2025.

2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR

A. Despacho de expedientes recebidos via sistema NEOGAB EXTRAJUDICIAL, no período de 15 do mês de agosto a 18 de setembro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

- **Coordenador: Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto: 85 expedientes**
- **2º. Membro Titular: Dra. Isabel Cristina Augusto de Jesus: 127 expedientes**
- **1º. Membro Suplente: Dra Ana Claudia Magalhães A. de Melo: 36 expedientes**
- **2º Membro Titular: Dr. Fernando Augusto Martins Cuóco: 120 expedientes**

ORDEM DO DIA

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA
DO DR. ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**

1. Inquérito Policial n.º 0714868-55.2023.8.07.0004 da 1ª Vara Criminal do Gama/DF (Sigiloso)

Autor do Fato: P. H.M. L.

Vítima : K. F. dos S.

Recorrente: J. F. S. (Genitora)

Incidência Penal: Art. 216-A do Código Penal

2. Inquérito Policial n.º 0715785-20.2022.8.07.0001 da 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria

Autores do Fato: André Luiz Zamuner, Daniela Cristina Fragas Borba Almeida, Maria Perpétua Vieira da Silva e Waldivino Gomes de Lima

Vítima: O Estado



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Comunicante: Fábio de Souza Portela

Interessada: OAB – DF Seccional de Santa Maria-DF

Incidência Penal: Em apuração

Advogados: Izaquiel da Silva Souza – OAB/DF 57.715 e outros Sérgio Prazeres de Lira – OAB/DF 27.282 e outros Robson C. Costa – OAB/DF 12.202 e outros

3. Ação Penal n.º 0705215-68.2024.8.07.0012 da Vara Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião/DF

Autor do Fato: Vinício Rodrigues de Souza

Vítima: A coletividade

Incidência Penal: Art.12, *caput*, da Lei nº 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento

Advogado: Defensoria Pública

4.PJE nº 0717262-55.2025.8.07.0007 da 3ª Vara Criminal de Taguatinga

Autor do Fato: Maria Carliene de Castro

Vítima: Grassi e de Conti Estética LTDA

Incidência Penal: Artigo 304 do Código Penal

Advogados: Marlon Lelis Candido Pereira – OAB/ES nº 20.028 /OAB/SP nº 525.468 e outros.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES

1. PA nº 08190. 08190.000103/23-89 (SEI nº 19.04.4299.0103970/2025-57)

Interessados: Suscitante: Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa

Suscitada: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia/DF

Assunto: Conflito negativo de atribuições

2. PA nº 08190.000022/25-41 (SEI nº 19.04.4299.0102174/2025-49)

Interessado Suscitante: Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa

Suscitada: 2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal De Ceilândia

Assunto: Conflito negativo de atribuições

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA
DO DRA. ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS**

**1. Termo Circunstanciado nº 0716728-14.2025.8.07.0007 do Juizado Especial
Criminal de Taguatinga**

Autor do Fato: Érica Santos do Couto

Vítima: Patrícia Santos Gonçalves

Incidência Penal: Art. 147, *caput*, do Código Penal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

2. Ação Penal nº 0707093-40.2024.8.07.0008 – Vara Criminal do Paranoá

Autor do Fato: Adilson da Conceição

Vítima: Matheus Barbosa de Oliveira

Incidência Penal: Art. 155, § 4º, II, c/c art. 14, II, e art. 147, todos do Código Penal

Advogado: Ricardo Lustosa Pierre – Defensoria Pública do DF

3. Ação Penal nº 0775435-16.2023.8.07.0016 d a 2ª Vara Criminal de Brasília

Autores do Fato: Diogo Luiz Maciel Wright da Silveira e Tatiana dos Santos Wright da Silveira

Vítima: Antônio Geraldo da Silva

Incidência Penal: Art. 147, *caput*, do Código Penal

Advogado: Iasmin Silva de Barros – OAB/DF 78.382

4. Termo Circunstanciado nº 0726962-26.2023.8.07.0007 - Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente – Segredo de Justiça

Autora do Fato: C. C. V.

Vítima: G. C. L. N.

Comunicante: Y. N. M. (Genitor)

Incidência Penal: Art. 136, *caput*, do Código Penal

5. Inquérito Policial n.º 0702881-06.2025.8.07.0019 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Contra a Mulher do Recanto das Emas

Autores do Fato: J. L. C. C. e L. A. C.

Vítima: P. O. S.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência Penal: Art. 140, *caput*, e art. 147, *caput*, ambos do Código Penal e art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688/41

6. Ação Penal nº 0700691-23.2022.8.07.0004 – 2ª Vara Criminal do Gama

Autoras do Fato: Josélia Gonçalves Rodrigues e Joyce Cecília Santos do Nascimento

Vítima: Itamar Rodrigues do Nascimento e Michely Carvalho Dutra

Incidência Penal: Art. 171, *caput*, c/c art. 29, *caput*, ambos do Código Penal

Advogado: Maurício Morimoto Doi – Defensor Público do DF

7. Inquérito Policial n.º 0701390-67.2025.8.07.0017 – Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Riacho Fundo

Autor do Fato: Espedito Lopes do Nascimento

Vítima: Taciane Oliveira Lopes

Incidência Penal: Artigo 24-A da Lei nº 11.340/2006

8. Inquérito Policial n.º 0736155-83.2023.8.07.0001 da 7ª Vara Criminal de Brasília

Autor do Fato: Walter Vitor Rabelo

Incidência Penal: Art. 139, *caput*, do CP

9. Inquérito Policial nº 0708696-24.2024.8.07.0017 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Riacho Fundo

Investigado: Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: B. M. C.

Incidência Penal: Arts. 140, 147 e 129 do CP

10. Ação Penal nº 0707836-37.2025.8.07.0001 – 1ª Vara Criminal de Brasília

Autor do Fato: Edmar Mothe Júnior

Incidência Penal: Artigo 306, *caput*, da Lei 9.503/1997 e dos artigos 330 e 329 do Código Penal

Advogado: Heilonn de Sousa Melo – OAB/DF nº 20.589

11. Termo Circunstanciado nº 0706013-28.2025.8.07.0001 do 1º Juizado Especial Criminal de Brasília

Autor do Fato: Gabriel Jayme de Figueiredo

Vítima: Carlos Eduardo Mesquita Pessoa

Incidência Penal: Art. 21, da Lei nº 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais)

Advogada: Alencar Campos de Lima OAB/DF nº 20.995

12.PJe nº 0700955-96.2025.8.07.0016 - 2º Juizado Especial Criminal de Brasília

Investigados: Em apuração

Vítima: Vinicius Rodrigues Barros de Alencar

Incidência Penal: Arts. 140 e 147 do CP e art. 21 da LCP

13.PJE nº 0730032-98.2025.8.07.0001 da 4ª Vara de Entorpecentes do DF

Autores do Fato: Henrique Sampaio da Silva e Bruna Calland Cerqueira Rizieri

Vítima: Estado



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência Penal: Artigos 33, *caput*, e 35, *caput*, ambos da Lei 11.343/2006

Advogado: Vinícius Lara Carvalho (OAB/DF 72.650)

14. PJE nº 0709893-19.2025.8.07.0004 da 2ª Vara Criminal do Gama (Monitoramento eletrônico)

Autor do Fato: Lucas Aguiar Silva

Vítima: Ana Paula Alves da Silva

Incidência Penal: Art. 155, *caput*, do CP

Advogado: Defensor Público Maurício Morimoto Doi

PROCESSOS NEOGABEXTRAJUDICIAL – ARQUIVAMENTOS

1. Recurso na NF nº 08192.231383/2024-43 - Neogab Extrajudicial

Origem: 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Noticiantes: Jordana Vanessa dos Reis Mendanha e Marcos Osanan Santos

Assunto: Suposto crime de cárcere privado

2. Recurso em NF nº 08192.038433/2025-04 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente

Vítima: D. R. L. G. C.

Assunto: Lesão corporal e ameaça

3. NF nº 08192.155946/2025-71 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 11ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Interessada: 12ª Promotoria de Justiça Criminal de Belo Horizonte - MPMG

Assunto: Descontos indevidos de contribuição previdenciária



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

4. Recurso na NF nº 08192.071603/2025-54 - Neogab Extrajudicial

Origem: 1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Planaltina

Noticiante: Adriana Alves Carneiro

Assunto: Ameaças e ofensas verbais

5. Recurso em NF nº 08192.043082/2025-45 – NeoGab Extrajudicial- Segredo de Justiça

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde

Interessado: E. V. S. P. B.

6. Recurso na NF nº 08192.135185/2025-31 - Neogab Extrajudicial

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Noticiante: Cristiane Mendes Nishiyama

Assunto: Denúncia Caluniosa

Advogados: Marcelo Almeida Alves (OAB/ DF 34.265) José Randall Gomes Coelho (OAB/DF 52.355)

CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES

1. PA nº 08190. 000019/25-36 (SEI nº 19.04.4299.0098008/2025-11)

Interessados: Suscitante: Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa – Dra. Lúcia Helena Barbosa Brasileiro dos Passos

Suscitada: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia – Dr. Marcelo Vilela Tannús Filho

Assunto: Conflito negativo de atribuições



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA
DO DRA. ANA CLAUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO**

1. Termo Circunstanciado nº 0703989-70.2025.8.07.0019 Juizado Especial Cível e Criminal do Recanto das Emas

Autora do Fato: Elaine Souza Cordeiro Ramos

Vítima : Miriane Siqueira Lima

Incidência Penal: Art. 42 da Lei de Contravenções Penais

2. Ação Penal nº 0752881-35.2023.8.07.0001 5ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Autores do Fato: Diego Alves Ozório e Daniel Silva Maia

Vítima: Estado

Incidência Penal: Art. 33, *caput*, da Lei 11.343/2006

3. Inquérito Policial nº 0705273-04.2024.8.07.0002 Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia

Autor do Fato: Huislei dos Santos Rodrigues

Vítima : Marcos Vinicius Pereira de Souza

Incidência Penal: Art. 129, *caput*, do Código Penal

4. PJE nº 0705715-30.2025.8.07.0003 1ª Vara Criminal de Ceilândia

Autora do Fato: Taynara Patrícia Santos Lima

Vítima: Adeildo de Oliveira

Incidência Penal: Art. 339 e 147-A, ambos do Código Penal

5. Inquérito Policial nº 0727430-65.2024.8.07.0003 da 1ª Vara Criminal de Ceilândia



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Autoras do Fato: Grazielle Alves de Freitas e Vanessa Cristina de Lima

Vítima: Kathleen Pereira de Almeida

Incidência Penal: Arts. 140, §3º e 147 do CP

PROCESSOS NEOGABEXTRAJUDICIAL – ARQUIVAMENTOS

1. Recurso Notícia de Fato nº 08192.020678/2025-77-Segredo de justiça

Origem: 2º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial - NCAP

Noticiantes: M. L. A., H.H.G.S., G.W. B.G., S. S. P., D.N. B. e G.R.F. A.

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA
DO DR. FERNANDO AUGUSTO CUOCO**

1.Inquérito Policial nº 0749100-68.2024.8.07.0001 do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brasília

Autor do Fato: H. N. B. N.

Vítima: J. M. F. S.

Incidência Penal: Artigo 24-A da Lei nº 11.340/2006

2.Termo Circunstanciado n.º 0713282-15.2025.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Dagmar Evaristo da Costa Borges

Vítima: Luciene Viana Rocha

Incidência Penal: Artigos 140 e art.147, ambos do Código Penal

3.Termo Circunstanciado n.º 0702662-96.2025.8.07.0017 do Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Autor do Fato: Rafaela Vieira Gomes Araújo

Vítima: Josiana Alves Rocha

Incidência Penal: Artigos 140 e art.147, ambos do Código Penal

4.Inquérito Policial n.º 0756722-22.2025.8.07.0016 da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente –Segredo de Justiça

Autor do Fato: J. E. S. S. (Genitor)

Vítima: I. M. S. S.

Comunicante: C. M. M. S. (Genitora)

Incidência Penal: Artigo 244, *caput*, do Código Penal

5.Inquérito Policial n.º 0729091-16.2023.8.07.0003 da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente –Segredo de Justiça

Autor do Fato: G. C. V. S. (Genitora)

Vítimas: A. H. V. C.

J. M. V. C.

Comunicante: L. C. M. S. R. (Conselheira Tutelar)

Incidência Penal: Artigo 136, *caput*, do Código Penal

Advogado: Giselle Kirmse Rodrigues – Defensoria Pública do DF

6.Ação Penal n.º 0727650-06.2023.8.07.0001 da 2ª Vara Criminal de Brasília – Segredo de Justiça

Autor do Fato: G. A. B. F e outros

Incidência Penal: Art. 1º, §1º, II e §2º, I, da Lei 9.613/1998; o art. 1º, II, c/c art. 12, I, ambos da Lei nº 8.137/90 c/c o art. 71 do Código Penal; art. 1º, I, c/c o art. 12, I, ambos da Lei nº 8.137/90 c/c o art. 71 do Código Penal.

Advogado: Yuri Freitas Carvalho Machado Cunha – OAB/DF nº 38.457



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

7. Inquérito Policial nº 0744072-22.2024.8.07.0001 da 1ª Vara Criminal de Brasília

Autor do Fato: Maria Cilene de Oliveira

Vítima: João Pereira de Matos

Incidência Penal: Artigo 136 do Código Penal

8. Inquérito Policial nº 0721961-38.2024.8.07.0003 da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente (Segredo de justiça)

Autor do Fato: H.K.G.N.

Vítima: S.R.M.P.

Incidência Penal: Artigo 217-A do Código Penal

9. Inquérito policial nº 0714279-95.2025.8.07.0003 do 2º Juizado de violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ceilândia

Autor do Fato: N. R. B. J.

Vítima: S. M. V.

Incidência Penal: Artigos 129, §13, art. 140 e art.147, todos do Código Penal

10. Inquérito Policial nº 0704474-04.2024.8.07.0020 da 4ª Vara Criminal de Brasília

Autor do Fato: Denis Leonardo Soares e Gabriel Martins Nunes

Vítima: Fábio Cova Martins

Incidência Penal: Artigo 171 do Código Penal

Advogada: Ana Paula Correia de Souza – OAB/DF 29.319

11. Inquérito Policial nº 0726372-96.2025.8.07.0001 da 6ª Vara criminal de Brasília

Autoras do Fato: Ana Cristina Oliveira da Cunha

Poliana Felix de Oliveira

Vítima: P.R.N.R.C.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência Penal: Artigo 136 do Código Penal

12. Ação Penal nº 0703492-77.2025.8.07.0012 da Vara Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião (Segredo de justiça)

Autor do Fato: C.A.L.C

Vítimas: Y.G.L., I.G.L.S.

Incidência Penal: Artigo 215-A, do Código Penal

Advogado: João Vitor Lustosa Melquiedes – OAB/DF 50.582

13. Inquérito Policial nº 0710204-19.2025.8.07.0001 da 7ª Vara Criminal de Brasília (Segredo de Justiça)

Autora do Fato: D.M.L.

Vítima: K.R.L.

Incidência Penal: Artigo 339, do Código Penal

Advogado: Kleber Rezende Lacerda – OAB/DF 21.194

PROCESSOS NEOGABEXTRAJUDICIAL – ARQUIVAMENTOS

1. Recurso em NF nº 08192.069379/2025-31 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: 16ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Noticiante: G.A.A.B.P.

Envolvido: A.N.A.P.

Assunto: Suposto crime de estupro de vulnerável

2. NF n.º 08192.070108/2025-28 – NeoGab Extrajudicial - Segredo de Justiça

Origem: 02o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Envolvido: J. R. M

Assunto: Abuso de autoridade praticado por agentes da PCDF



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

COMUNICAÇÕES

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Coordenador



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

PAUTA DE JULGAMENTO - 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª CÂMARA CÍVEL

25 de setembro de 2025, às 10h
Sessão Presencial - Via Microsoft TEAMS

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 951)

Coordenador

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES
Procurador de Justiça
Coordenador

Membros

ELINE LEVI PARANHOS
Procuradora de Justiça
Membro Titular

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JUNIOR
Procurador de Justiça
Membro Titular

DICKEN WILLIAM LEMES SILVA
Procurador de Justiça
Membro Suplente

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de agosto 2025.

2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR

A. Os membros da 6ª Câmara Cível despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no período de agosto de 2025 da seguinte forma:

- Coordenador – DR. ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES: 63 expedientes
- 1º Membro Titular –DRª ELINE LEVI PARANHOS: 15 expedientes
- 2º Membro Titular – DR. JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR: 4 expedientes
- 1º Membro Suplente – DR. DICKEN WILLIAN LEMES SILVA: 26 expedientes
- 2º Membro Suplente – DR. PEDRO OTO DE QUADROS: 18 expedientes

ORDEM DO DIA

Relator: Procurador de Justiça Dr. ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES – Coordenador

- 1. NF 08192.097964/2025-21 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso) – 2ª PROEDUC**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Fernanda da Cunha Moraes
Interessado(s): R. de L. P.
M. A. C. e outros
Assunto: Supostas irregularidades na condução de procedimento disciplinar
- 2. ICP 08192.156046/2023-89 – NeoGab Extrajudicial – 1ª PRODECON**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Paulo Roberto Binicheski
Interessado(s): Francisco Danilo Melo de Sousa e outros
Assunto: Supostas práticas abusivas no contexto de comercialização de ingressos
- 3. PA 08192.036028/2024-62 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – 1ª PROEDUC**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade
Interessado(s): Conselho Tutelar de Vicente Pires e outros
Assunto: Suposta inadequação de suporte oferecido a estudante com deficiência intelectual

Relatora: Procuradora de Justiça Dra. ELINE LEVI PARANHOS – Membro Titular

1. NF 08192.064836/2025-09 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) – 1ª PRODECON

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Paulo Roberto Binicheski

Interessado(s): Juvino Moura Ribeiro e outros

Assunto: Suposta violação às normas de proteção e defesa ao consumidor

2. NF 08192.134581/2025-41 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) – 4ª PRODECON

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Leonardo Jubé de Moura

Interessado(s): Aline de Oliveira Lopes e outros

Assunto: Possíveis irregularidades consumeristas

3. NF 08192.064936/2025-27 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso) – 2ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Fernanda da Cunha Moraes

Interessado(s): Wilson Dutra da Silva e outros

Assunto: Supostas irregularidades em suspensão escolar de aluno

4. PP 08192.231030/2024-43 – NeoGab Extrajudicial – 2ª PRODECON

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy

Interessado(s): Ivanna Santiago Mola e outro

Assunto: Supostas violações aos direitos dos consumidores

5. PP 08192.210457/2024-16 – NeoGab Extrajudicial – 4ª PRODECON

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Leonardo Jubé de Moura

Interessado(s): Júlio César Oliveira Mendonça e outro

Assunto: Suposta prática reiterada de atraso na expedição de diplomas, por parte de instituição privada de ensino superior

6. PA 08192.104534/2024-91 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – 1ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade

Interessado(s): A. S. B. e outro

Assunto: Suposto uso irregular de veículo oficial

7. ICP 08192.203119/2023-39 – NeoGab Extrajudicial – 3ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Bernardo Barbosa Matos

Interessado(s): Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e outros

Assunto: Supostas irregularidades na utilização de recursos públicos

Relator: Procurador de Justiça Dr. JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR – Membro Titular

1. PA 08192.016982/2024-39 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso) – 1ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade

Interessado(s): P. H. T. e outros

Assunto: Acompanhar reclamação sobre reprovação de aluno

2. NF 08192.052551/2025-17 - NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso) – 1ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade

Interessado(s): J. G. F. e outros

Assunto: Possíveis situações de maus-tratos praticadas em creche

3. PP 08192.243286/2024-01 – NeoGab Extrajudicial – 1ª PRODECON

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Paulo Roberto Binicheski

Interessado(s): Thais Helena J. G. Cossich e outros

Assunto: Apuração de irregularidades no atendimento de alunos com deficiência e suposta prática de venda casada

4. PP 08192.181328/2024-03 – NeoGab Extrajudicial – 2ª PRODECON

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy

Interessado(s): Marina Maia Herejk e outro

Assunto: Suposto descumprimento do direito da mulher a acompanhante em procedimento médico

5. PA 08192.072963/2023-10 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – 1ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade

Interessado(s): Em apuração

Assunto: Suposta falha na supervisão dos alunos

6. PA 08192.241328/2024-61 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – 1ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade

Interessado(s): L. M. P. R. S. B. e outros

Assunto: Possíveis irregularidades na gestão de recursos públicos destinados ao Centro de Ensino Fundamental Queima Lençol e Assédio Moral

7. PA 08192.039987/2024-30 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – 1ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade

Interessado(s): A. B. C. e outros

Assunto: Direito à educação inclusiva de estudante com deficiência

Relator: Procurador de Justiça Dr. DICKEN WILLIAM LEMES SILVA – Membro Suplente

1. NF 08192.145220/2025-20 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) – 4ª PRODECON

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Leonardo Jubé de Moura

Interessado(s): Ôdam Ramos Santos e outro

Assunto: Possíveis violações a direitos individuais na esfera consumerista

2. PA 08192.066255/2024-12 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – 1ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal

Assunto: Possíveis disfunções no sistema EducaDF

3. PA 08192.109219/2024-51 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – 1ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade

Interessado(s): P. A. de F. e outros

Assunto: Possível violência sexual contra infante

4. PA 08192.050220/2024-61 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – 1ª PROEDUC

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade

Interessado(s): F. A. V. B. e outro

Assunto: Supostas irregularidades no processo seletivo para contratação de professores temporários

MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS

Brasília, setembro de 2025.

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES
Coordenador
Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 997/2025

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 19.04.4253.0108080/2025-66.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, ao servidor deste Ministério Público **VALDIR FRANCO DA PAZ**, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Saúde, matrícula 1402, com fundamento no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo, em razão da aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 19/09/2025, às 13:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2699074** e o código CRC **3266E193**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0730/2025.....	p. 2
Portaria 0731/2025.....	p. 3
Portaria 0734/2025.....	p. 4
Portaria 0735/2025.....	p. 5
Portaria 0736/2025.....	p. 6
Portaria 0738/2025.....	p. 7
Portaria 0739/2025.....	p. 8
Portaria 0740/2025.....	p. 9
Portaria 0742/2025.....	p. 10
Portaria 0743/2025.....	p. 11
Portaria 0744/2025.....	p. 12
Portaria 0745/2025.....	p. 13
Portaria 0746/2025.....	p. 14
Portaria 0747/2025.....	p. 15
Portaria 0749/2025.....	p. 16
Portaria 0750/2025.....	p. 17
Portaria 0751/2025.....	p. 18
Portaria Normativa 1137/2025.....	p. 19
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 27
Pautas de Julgamento 8-25.....	p. 27
Pautas de Julgamento 9-2025-6.....	p. 43
Secretaria-Geral.....	p. 49
Portaria 997/2025.....	p. 49
Sumário.....	p. 50